



RESOLUÇÃO Nº 003/2010/CONSELHO CURADOR

Aprova a abertura de cursos presenciais que especifica, e autoriza a realização de processo seletivo.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 4º, do artigo 6º da Lei n. 1.160/2000, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura dos cursos presenciais de **Direito, Engenharia Agrônômica, Serviço Social e Sistemas de informação**, e autorizar a realização de processo seletivo dos referidos cursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.



ALVENIR LIMA E SILVA
Presidente

20 (vinte) dias de gozo de férias à servidora Sôney Cassiano, matrícula nº.827565-3, Coordenador do Programa Habitacional DAS-7, no período de 12 a 31 de julho de 2010, referentes ao Período Aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas pela Portaria nº. 064, de 04 de novembro de 2010, publicada no D.O.E. Nº. 3.010, de 06 de novembro de 2010;

15 (quinze) dias de gozo de férias restantes à servidora Andréia Gonçalves Gomes Ferreira, matrícula nº.90003439-4, no período de 12 a 26 de julho de 2010, referentes ao Período Aquisitivo 2008/2009, as quais foram suspensas pela Portaria nº. 0092, de 17 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E. Nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2009;

UNITINS

Reitor: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/
Nº433/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o início do Curso de Pós-Graduação lato sensu em: MBA em gerenciamento de Projetos Governamentais e, designar Juscelino Carvalho de Brito como Coordenador do Curso conforme previsto no Projeto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 001/2010/ CONSELHO CURADOR

Aprova a abertura de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização MBA em Gestão de Projetos Governamentais.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, § 1º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o inciso II, Art. 2º, alínea "b", do Decreto n. 1.672/2002, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a abertura do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização MBA em Gestão de Projetos Governamentais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALVENIR LIMA E SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2010/ CONSELHO CURADOR

Referendar a nomeação dos Pró-Reitores da Fundação Universidade do Tocantins-Unitins, que especifica.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 4º, do artigo 6º da Lei n. 1.160/2000, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30/04/2010,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR, a nomeação dos Pró-Reitores da Fundação Universidade do Tocantins, como segue:

Pró-Reitor de Graduação - Geraldo da Silva Gomes,

Pró-Reitora de Pesquisa - Eliane Regina Archângelo,

Pró-Reitora de Administração e Finança - Maria Neuza dos Santos e, Pró-Reitora de Extensão e Pós-Graduação - Maria Fernanda Varanda Carneiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALVENIR LIMA E SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2010/ CONSELHO CURADOR

Aprova a abertura de cursos presenciais que especifica, e autoriza a realização de processo seletivo.

O CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Curador, em conformidade com o § 4º, do artigo 6º da Lei n. 1.160/2000, e considerando a aprovação unânime deste Conselho ocorrida na 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06/05/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura dos cursos presenciais de Direito, Engenharia Agrônômica, Serviço Social e Sistemas de informação, e autorizar a realização de processo seletivo dos referidos cursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

CONSELHO CURADOR da Fundação Universidade do Tocantins-UNITINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

ALVENIR LIMA E SILVA
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

PORTARIA Nº 317, DE 15 DE JUNHO DE 2010.
Republicado por Incorreções

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública,

Considerando a necessidade de contratação de pessoa física para realização de reforma no imóvel da Defensoria Pública de Paranã;

Considerando a situação emergencial que expõe a perigo a segurança, a saúde e incolumidade das pessoas e bens da Defensoria Pública;

Considerando o Parecer nº. 099/2010 da Assessoria Jurídica da Defensoria Pública;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do prestador de serviço, Mizael Aires da Silva, CPF nº 391.648.021-91, para realização de reforma no imóvel da Defensoria Pública de Paranã-TO, no valor de R\$ 4.295,16 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), conforme processo nº 2010 4901 000177 – DEFENSORIA.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Palmas, aos quinze dias do mês de junho de 2010.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensoria Pública Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELLO PEREIRA

ATO Nº 052/2010

Declara estabilidade no serviço público a servidores dos Quadros Auxiliares de Provedor Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no artigo 17, inciso V, alínea "d", inciso XII, alínea "h" e "i", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal, c/c *caput* do artigo 21, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o transcurso de 03 (três) anos de pleno exercício, dos servidores habilitados em concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos dos Quadros Auxiliares de Provedor Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, o qual foi realizado no ano de 2006, conforme resultado de homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.248, de 14 de setembro de 2006, e nº 2.264, de 10 de outubro de 2006; e